



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

DECRETO nº 7217/2025

“Dispõe acerca da criação da Comissão Especial de Organização do Carnaval 2025, nomeia seus membros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM,

CONSIDERANDO os diversos procedimentos a serem implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização das festividades carnavalescas de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores que realizem a fiscalização e o apoio nas demandas de serviços dos preparativos para o Carnaval 2025, garantindo a segurança dos foliões em nossa cidade;

CONSIDERANDO que cabe à Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto visa regulamentar as regras e os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública na organização da programação oficial do Carnaval de Carandaí em 2025.

Art. 2º - A Comissão Especial de Organização do Carnaval 2025 deverá planejar os eventos culturais e festivos que venham a compor a programação oficial do Carnaval de Carandaí, realizar os atos preparatórios necessários para sua realização, propor a expedição de normas complementares, acompanhar a sua execução, sendo responsável pelo planejamento operacional e ordenamento urbano no período da programação oficial do Carnaval de Carandaí.

Parágrafo único. Para que ocorram os eventos previstos neste decreto, poderão ser previstos protocolos sanitários estabelecidos em conformidade com a orientação técnica da Secretaria da Saúde.

Art. 3º – Para a composição da Comissão Especial de Organização do Carnaval 2025, ficam nomeados os seguintes servidores e servidoras municipais:

- Thiago Aristides Silva e Silva;
- Luziene Rosa da Silva Lobo;
- Stefano Whashington Pereira da Silva;
- Jéssica Mayana Tavares;
- Marcos Vinícius Costa Gama;
- Sérgio Henrique de Miranda;
- Marina da Silva Costa.

Parágrafo único: A presente Comissão Especial de Organização do Carnaval 2025 será presidida por Thiago Aristides Silva e Silva, sendo secretariada por Marina da Silva Costa.

Art. 4º – Compõem a equipe de apoio à Comissão Especial de Organização do Carnaval 2025, os seguintes servidores e servidoras:

- Marilusia Vieira de Rezende;
- Emanuel Tadeu Gonçalves;
- Patrícia de Sousa Pereira;
- Rian Carlos Barbosa de Andrade;
- Márcio Heleno do Nascimento.

Parágrafo único: A Comissão Especial de Organização do Carnaval 2025 deverá contar ainda com o apoio de:

- Polícia Militar de Minas Gerais;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Conselho Tutelar de Carandaí.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 27 de janeiro de 2025. _____.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.